



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA

Câmara Municipal de Angelina
Recebi em 21/03/23

Maria Aparecida Zimmermann
Maria Aparecida Zimmermann
Servidor em exercício

Prof. 05

Angelina, 20 de Março de 2023

Ofício/Gabinete/Prefeita nº034/2023

À sua Excelência
Marcelo Trierweiler
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Angelina
Estado de Santa Catarina

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente, encaminhar a Vossa Senhoria, o projeto de lei que "CONCEDE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE LICENÇA PARA OBRAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ora incluso, solicitando a tramitação e apreciação por esta Eg. Casa Legislativa, em **REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.**

Atenciosamente,

Roseli Anderle

Roseli Anderle

Prefeita Municipal



Câmara Municipal de Angelina
Recebi em 21/03/23
Maria Aparecida Zimmermann
Maria Aparecida Zimmermann
Servidor em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2023

“ CONCEDE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE LICENÇA PARA OBRAS E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

Roseli Anderle, Prefeita Municipal de Angelina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam isentos do pagamento da taxa de licença para obras instituída no art. 141, da Lei n. 580, de 17 de dezembro de 1990, os moradores de residências atingidas pelas tempestades local convectiva/chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), e que redundou na edição do Decreto Municipal n. 251, de 01/12/2022 e do Decreto Municipal Nº 39, de 1º de março de 2023, que declarou Estado de Calamidade Pública em todo o território do município de Angelina.

Art. 2º Para usufruir da isenção, o contribuinte deverá formular requerimento junto ao setor responsável até 31 de outubro de 2023, acompanhado dos seguintes documentos:

I - Matrícula atualizada do imóvel que comprove a propriedade do imóvel pelo contribuinte;

II – Projeto arquitetônico e hidro sanitário assinado por profissional habilitado, acompanhado da anotação de responsabilidade técnica expedida pelo órgão competente, e correspondente comprovante de pagamento;

III – comprovante de que o contribuinte sofreu a perda do imóvel em decorrência da calamidade pública; mediante a apresentação de laudo técnico da defesa civil ou cadastro da assistência social,

Parágrafo único: O setor técnico responsável poderá exigir do contribuinte documentos técnicos específicos, de acordo com as exigências legais atinentes a natureza jurídica da obra.

Art. 3º Para a expedição do alvará de construção, o setor competente deverá atender as disposições do Plano Diretor Participativo (Lei Complementar n. 1076/2008), o Código Tributário Municipal e legislações extravagantes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Angelina, 20 de março de 2023

Roseli Anderle
Roseli Anderle
Prefeita Municipal



Câmara Municipal de Angelina

Recebi em 21/03/23

Maria Aparecida Zimmermann

Maria Aparecida Zimmermann

Servidor em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ANGELINA**

A Prefeita do Município de Angelina, vem submeter à consideração de Vossa Excelência e desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que "CONCEDE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE LICENÇA PARA OBRAS E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS", com o seguinte pronunciamento:

A presente proposta legislativa busca auxiliar as famílias que tiveram suas residências e edificações destruídas pelas fortes chuvas e enxurradas registradas desde o final do ano no nosso Município.

Pelos motivos expostos, diante da manifesta legalidade do projeto de lei apresentado, creio que a proposta será bem recebida por essa emérita Casa e, contando com o apoio de Vossas Excelências, ao enviar a presente Mensagem, aproveito para solicitar, na forma da Lei Orgânica do Município de Angelina, a apreciação deste Projeto de Lei com a brevidade que a situação requer, renovando expressões de mais alta estima e apreço.

Angelina, 20 de março de 2023

Roseli Anderle

Roseli Anderle

Prefeita Municipal